

AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

AGENDA DA PROVA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO N.º 02/ARAP/2019

Recrutamento e seleção de 1 (um) Técnico de Nível I- Comunicação Institucional - por contrato de trabalho, para a Unidade de Promoção e Comunicação (UPC).

B.O. N.º 114, II Série, de 16 de Agosto de 2019

Aos candidatos admitidos na fase da triagem curricular no referido concurso, cabe-nos informar:

- A prova de conhecimento será efetuada no dia 10 de Dezembro de 2019, Terça-Feira, impreterivelmente às 10 horas. Devem os (as) candidatos (as) apresentar-se no local, 30 minutos antes do horário do início da realização da prova, assim sendo, deverão apresentar-se ás 09 horas e 30 minutos;
- 2. A aplicação da prova de conhecimento será realizada nos seguintes endereços:
 - Santiago Instalações da ARAP
- 3. O (a) candidato (a) deverá (obrigatoriamente) apresentar-se com o documento de identificação (B.I./CNI/Passaporte-válido). O (a) candidato (a) que não esteja munido (a) do referido documento, tem como consequência, a não permissão para participar nesta fase seletiva, implicando a exclusão automática do (a) mesmo (a);
- 4. Só poderá fazer o uso de materiais como caneta (cor preta ou azul) e os respetivos materiais de consulta (legislações em suporte papel, sendo proibido o uso/consulta

Rua Neves Ferreira nº 5 - Ténis - Plateau - Praia - Cabo Verde - Tel.: + 238 260 0407 - Fax: +238 2615666 - C.P. 787



AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

de legislações anotadas, rabiscadas ou comentadas, o uso/consulta no Telemóvel, Tablet, Portáteis, e quaisquer outros aparelhos eletrónicos e de acesso a rede);

- 5. A prova de conhecimento é dividida em três grupos, nomeadamente: GRUPO I questões de múltipla escolha; Grupo II perguntas diretas; Grupo III questões de desenvolvimento, terá duração máxima de 2 (duas) horas, de acordo com o regulamento n.º 02/ARAP/2019, publicado no Boletim Oficial n.º 114, II série, de 16 de Agosto de 2019;
- 6. A ARAP não se responsabilizará pelos (as) candidatos (as):
 - Que por motivos pessoais/trabalho, entre outros, não puderem comparecer na hora, no dia e no local de aplicação da prova de conhecimento, sendo excluídos automaticamente;
 - Que não apresentarem o documento de identificação (B.I./CNI/Passaporte válido), não sendo permitidos (as) a realizar a prova;
 - Que não tenham os materiais referidos no ponto 4. e;
 - Que se apresentarem após às 09 horas e 30 minutos, não sendo permitidos
 (as) a realizar a prova.

OBS: O NÃO CUMPRIMENTO DOS PONTOS ACIMA MENCIONADOS PELA PARTE DOS (DAS) CANDIDATOS (AS), APLICAR-SE-Á A EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO (A) MESMO (A).

ARAP, Praia, 28 de novembro de 2019